



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: 726-2239 - 726 2474

L E I Nº 1261

De 18 de Novembro de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar' de CR\$ 2.140.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.140.000,00 - (dois milhões, cento e quarenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.03.3131 - 03 07 021 2 03 - Ficha 12 - CR\$	40.000,00
03.01.3132 - 03 08 030 2 05 - Ficha 21 - CR\$	700.000,00
10.01.3120 - 10 60 325 2 48 - Ficha 147 - CR\$	300.000,00
10.03.3120 - 10 58 575 2 50 - Ficha 156 - CR\$	300.000,00
10.04.3120 - 13 76 447 2 52 - Ficha 170 - CR\$	500.000,00
10.04.3132 - 13 76 447 2 52 - Ficha 172 - CR\$	<u>300.000,00</u>

Total Suplementações CR\$ 2.140.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, ítem-II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Novembro de 1.981.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal